

A Confederação Brasileira de Voleibol - CBV

Torna público Termo de Referência para contratação de produtos/serviços, conforme escopo descrito abaixo:

NÚMERO DA SOLICITAÇÃO: 001706

LOCAL DE ENTREGA: Centro de
Desenvolvimento de Voleibol - Saquarema:Av.
Ministro Salgado Filho, 7.

DATA DE ENTREGA: 05/02/2016

=====

TRANSMISSÃO DE JOGOS

Contratação pela Confederação Brasileira de Voleibol (CBV) de serviços de transmissão pela internet e de cobertura jornalística do Campeonato Brasileiro de Seleções Infanto Juvenil Feminino Sub 17 Divisão Especial e do Campeonato Brasileiro de Seleções Infanto Juvenil Feminino Sub 17 1ª Divisão, ambos a realizar em Saquarema (RJ) entre 28 de fevereiro de 2016 e 04 de março de 2016.

Por serviços de transmissão por internet a serem entregues à CBV são compreendidos os seguintes itens:

- Geração de imagens (vídeo com áudio) com qualidade para transmissão por internet. Transmissão de um jogo por vez, durante todas as jornadas das competições.
- Contratação de link com capacidade para upload para o site da Confederação Brasileira de Voleibol (despesas a cargo do fornecedor contratado).
- Comentarista / locutor para acompanhar a transmissão.

Por serviços de cobertura jornalística a serem entregues à CBV são compreendidos os seguintes itens:

- Produção de material fotográfico digital, com qualidade jornalística para impressão em jornais e revistas, dos eventos anteriormente enumerados, incluindo jogos (na quadra principal e em outras quadras quando possível), bastidores da organização e posicionamento de material de marketing e merchandising, dentro e fora de quadra.
- Produção de textos jornalísticos, um por dia para Divisão Especial e um por dia para a 1ª Divisão.
- Upload de textos e fotos para o site da CBV.
- Entrega de 2 cópias de CD-rom à CBV, até cinco dias úteis após o término do evento, com no mínimo 15 fotos selecionadas por dia, além de um total mínimo de 40 fotos abrangendo bastidores da organização e posicionamento de material de marketing e merchandising.

Estão aptos a oferecer propostas empresas com objeto social de acordo com os serviços

TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE PRODUTOS/SERVIÇOS

jornalísticos anteriormente discriminados.

A proposta deve ser apresentada de forma global, incluindo dois eventos (de Divisão Especial e 1ª Divisão).

A CBV compromete-se com hospedagem e alimentação no Centro de Desenvolvimento de Voleibol para até 4 profissionais diretamente envolvidos na entrega dos serviços contratados. Correrão por conta da empresa as demais despesas, incluídas as diretamente relacionadas à atividade contratada bem como transporte e outras.

O equipamento (câmeras de vídeo, corpos de máquina, lentes etc.) e o equipamento de apoio para o trabalho (laptop e outros) são de responsabilidade da empresa ou do profissional contratado, não incorrendo à CBV qualquer responsabilidade por dano ou perda.

Ao apresentar proposta, a empresa automaticamente reconhece o direito de a CBV utilizar o material para divulgação e promoção do voleibol. No entanto, cabe à CBV a obrigação de garantir o crédito ao fotógrafo ou à empresa contratada.

Atenção :

O PAGAMENTO DA NOTA FISCAL ESTÁ CONDICIONADO A ASSINATURA DA ORDEM DE COMPRAS, QUE DEVERÁ SER ENCAMINHADA JUNTAMENTE COM A NOTA FISCAL. "DE ACORDO COM A POLÍTICA DA CBV NÃO SERÃO ACEITOS BOLETOS EM NOME DE FACTORINGS OU DADOS BANCÁRIOS DE CNPJ DIFERENTE DO EMISSOR DA NOTA FISCAL."

INFORMAÇÃO SOBRE RETENÇÃO DE IMPOSTOS:

A CBV, em conformidade com as exigências impostas pela Receita Federal em sua Instrução Normativa "IN RFB 971/2009", realizará, nas notas fiscais de prestação de serviços envolvendo o uso de mão de obra, a retenção de 11% a título de INSS sobre o valor total da nota, caso não esteja especificado o valor da mão de obra e ainda a retenção de 1% sobre o valor da nota fiscal a título de retenção de imposto de renda, sendo a base de cálculo a mesma do INSS. Para notas fiscais não envolvendo serviços de mão de obra haverá a retenção de 1,5% de imposto de renda e, será recolhido ainda 4,65% (3%- COFINS + 0,65% PIS + 1% CSLL). Serão tratados individualmente os casos em que for necessário a retenção de ISS (variando entre 2% e 5% dependendo do município e atividade prestada).